

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

ESTUDO E ESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA PARA 2019

DISPENSA

DISPENSAS

INEXIGIBILIDADE

Nº 133/2018

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 071/2018 REP.

Nº 073/2018



OUTROS

ESTUDO E ESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA PARA 2019



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

**ESTUDO E ESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
PARA 2019**

A Lei Federal nº 4.320/64 estabelece nos artigos 29 e 30 que caberá aos órgãos de contabilidade ou de arrecadação organizar demonstrações mensais da receita arrecadada, segundo as rubricas, para servirem de base para a estimativa da receita, na proposta orçamentária. Tal estimativa terá como pilar as demonstrações da arrecadação dos três últimos exercícios, pelo menos, bem como as circunstâncias de ordem conjuntural e outras, que possam afetar a produtividade de cada fonte de receita.

Conforme artigo 12, § 3º da LC. 101/2000 (LRF) as previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Segue abaixo a metodologia de cálculo e as premissas utilizadas para a previsão da receita orçamentária do município de MIGUEL CALMON, Estado da Bahia, para o exercício de 2019.

O pressuposto geral de comportamento da Receita Municipal é o da existência de uma correlação do comportamento das receitas com o desempenho dos agregados macroeconômicos. Além disso, pressupõem-se em algumas receitas diretamente arrecadadas pelo Município, que as taxas de crescimento real sejam maiores, devido aos esforços de melhoria de gestão e diminuição de inadimplência.

A lei Complementar nº 101/2000, assim determina:

“Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
.....

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: (74) 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



respectivas memórias de cálculo.”

I. RECEITAS TRIBUTÁRIAS (ITR, IPTU, IRRF, ITBI, ISSQN e TAXAS)

A Lei Complementar nº 101/2000 estabelece em seu Artigo 11, que se constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação. Nesse sentido a Constituição Federal estabelece no artigo 156 que compete ao Município instituir impostos sobre:

- Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU (Constituição Federal art. 156, I);
- Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição – ITBI (art. 156, II);
- Serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar – ISSQN (Constituição Federal art. 156, III);
- Taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição (Constituição Federal art. 145, II); Contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas (Constituição Federal art. 145, III).

1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

Registra o valor da arrecadação da receita de imposto sobre a propriedade predial e urbana, de Competência dos municípios, tendo como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física.

Base Legal - Instituído pelo artigo 156 da Constituição Federal e pelos Art. 32 ao 34 do Código Tributário Nacional - Lei 5172/66.

1.2 Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza

Representa os valores da arrecadação de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre salários, indenizações sujeitas à tributação, ordenados, vencimentos, proventos de aposentadoria, remuneração indireta, vantagens, subsídios e remuneração por quaisquer outros serviços prestados.

Base Legal – Tem como base os Art. 43 ao 45 do Código Tributário Nacional - Lei



5.172/66.

1.3 Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis

Registra a arrecadação da receita de imposto sobre transmissão “inter-vivos” de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis, de competência municipal, onde o seu fato gerador é definido. Se a transmissão for gratuita (doação ou herança) não incide o ITBI, neste caso o imposto a ser recolhido é o ITCD, de competência do Estado. O contribuinte é o adquirente do imóvel transacionado. A base de Cálculo é o valor venal do imóvel apurado mediante estimativa fiscal pelo agente da fazenda municipal na data da emissão da guia, levando em consideração o valor informado pelos transacionantes, o valor venal do IPTU e o valor de oferta do imóvel no mercado imobiliário.

A alíquota do ITBI em Miguel Calmon é de 3% (três por cento) para capital próprio e de 1,5% (um e meio por cento) para capital financiado. A guia do ITBI deve ser preenchida no tabelionato onde se dará a escrituração do imóvel e posteriormente encaminhada à Secretaria de Planejamento Fazenda para avaliação e emissão do boleto de pagamento. É obrigatório o pagamento do ITBI para que possa ser realizado o registro do imóvel adquirido.

Base Legal - O ITBI é previsto na CF 1988, no art. 156, inciso II.

1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Registra a arrecadação da receita de impostos sobre produção e a circulação que compreende o imposto sobre serviços de qualquer natureza, de competência dos municípios. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é devido pela pessoa física ou jurídica prestadora de serviços, com ou sem estabelecimento fixo. Em Miguel Calmon a alíquota é de 5% (cinco por cento) sobre os serviços incidentes.

1.5 Taxas

Representa a arrecadação de taxas cobradas pelos municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições. Tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, não relacionados com medição de consumo, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição.

Base Legal – tem previsão no Art. 77 da CF de 1988.

PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

Os parâmetros utilizados na projeção das RECEITAS TRIBUTÁRIAS levaram em

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: (74) 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



consideração a média de recebimentos dos últimos três exercícios (2015, 2016 e 2017) e os valores reestimados para 2018.

A partir dessa média foram projetados os valores para 2019 e projetados também para os três exercícios seguintes 2020, 2021 e 2022 levando em consideração os efeitos na alteração da legislação vigente e de fatores macroeconômicos como a variação do índice de preços, crescimento econômico e demais fatores relevantes que possam interferir na arrecadação desse grupo de receitas, conforme demonstrado abaixo:

ARRECADAÇÃO	2015	2016	2017	2018	MÉDIA RECEBIMENTO
	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Reestimado	
IMPOSTOS	1.120.640,18	1.150.693,34	1.212.039,50	1.502.220,00	1.246.398,25
IPTU	102.512,46	90.440,78	95.257,07	140.000,00	107.052,58
IRRF	327.331,04	350.226,96	496.971,05	705.220,00	469.937,26
ITBI	53.583,28	22.992,22	21.089,40	52.000,00	37.416,22
ISSQN	637.213,40	687.033,38	598.721,98	605.000,00	631.992,19

(*) Encontramos a Média somando os valores anuais e dividindo por "4"

TAXAS	65.443,45	216.419,33	219.352,18	220.000,00	212.004,99
TAXAS EX.POD.POLÍCIA	65.443,45	216.419,33	157.547,06	155.000,00	148.602,46
TAXA P/PREST.SERVIÇOS (*)	0,00	0,00	61.805,12	65.000,00	63.402,53
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	1.186.083,63	1.367.112,67	1.431.391,68	1.722.220,00	1.458.403,24

(*) O Valor da média no caso da Taxa pela Prestação de Serviços foi dividido por "2"

Execício	2019	2020	2021	2022
Inflação Média Anual IPCA	4,00	4,00	3,85	3,69
Varição do Pib	2,62	2,62	2,61	2,61

Estimativas do Banco Central do Brasil – Relatório 06/07/2018
<https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas>

PROJEÇÃO	2019	2020	2021	2022
	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado
IMPOSTOS	1.330.205,47	1.427.396,12	1.521.040,23	1.618.330,65
IPTU*	114.251,64	121.935,40	129.934,95	138.245,99
IRRF**	501.529,04	538.446,81	573.771,53	610.471,73
ITBI**	39.932,39	42.871,83	45.684,43	48.606,54
ISSQN**	674.492,40	724.142,08	771.649,32	821.006,39

TAXAS	226.261,90	242.917,14	258.853,68	275.410,74
TAXAS EX.POD.POLICIA**	158.595,68	170.269,98	181.440,51	193.046,01
TAXA P/PREST.SERVIÇOS**	67.666,22	72.647,16	77.413,17	82.364,73



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

TOTAL RECEITA TRIBUTÁRIA	1.556.467,37	1.670.313,26	1.779.893,91	1.893.741,39
-------------------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

* ESTIMATIVA COM BASE NA MÉDIA DE ARRECADAÇÃO E CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO PROJETADA DA INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL DO IPCA E DA VARIAÇÃO DO PIB.

** ESTIMATIVA COM BASE NA MÉDIA DE ARRECADAÇÃO E CONSIDERANDO O ESFORÇO MUNICIPAL NA ARRECADAÇÃO DE SUAS RECEITAS PRÓPRIAS ATRAVÉS DE AÇÕES QUE VISEM O INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DO COMBATE À SONEGAÇÃO, EDUCAÇÃO FISCAL, DENTRE OUTRAS AÇÕES, BEM COMO FOI CONSIDERADO A ATUALIZAÇÃO PROJETADA DA INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL DO IPCA E DA VARIAÇÃO DO PIB.

OBS: OS VALORES PODERÃO SOFRER ALGUNS ARREDONDAMENTOS POR OCASIÃO DA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL A FIM DE FACILITAR A OPERACIONALIZAÇÃO.

METODOLOGIA:

1 - Sobre a média de recebimento de cada imposto foi aplicado o percentual de inflação para o exercício de 2019. Ex.: (média de recebimento X + Inflação Projetada Y = Resultado 1);

2 - Sobre o resultado (1) aplicou-se a média do PIB Projetado Pib Projetado do Exercício encontrando o resultado projetado Final Ex.: (Resultado 1 + Pib Projetado = Resultado Final);

3 - Nos exercícios subsequentes a base de média do recebimento foi a do exercício anterior (Ex.: para 2020 a “média de recebimento foi utilizada a projetada para 2019 e assim sucessivamente).

2. RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS

PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

A contribuição de melhoria é considerada uma espécie de tributo, ao lado de imposto, taxa, empréstimo compulsório, contribuições sociais e contribuições especiais;

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: (74) 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



Apesar de a Administração Pública muitas vezes optar pelo custeio de obras com recursos do orçamento geral, a contribuição de melhoria pode ser instituída para tal, com a justificativa de que é mais legítimo que suportem o custo da obra aqueles que receberam benefícios diretos por ela.

Limites podem ser definidos para o total a ser arrecadado com a contribuição de melhoria (normalmente o custo total da obra) e para o valor individual a ser cobrado de um indivíduo (em muitos casos, relacionado ao "benefício obtido" ou ao acréscimo ao valor do imóvel).

Há duas correntes doutrinárias sobre o fato gerador e fato imponível desse tributo. Em uma, é exigida a valorização imobiliária ou melhoria. Em outra, basta o benefício decorrente da obra pública. Porém ambas devem ser amparadas em lei, conforme art. 82 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966).

Não se verifica arrecadação de receitas de contribuições de melhorias nos três exercícios anteriores realizados, entretanto, por se tratar de uma receita prevista, essa poderá ser adotada a qualquer tempo pelo Poder Executivo, sempre que houver melhorias, decorrentes de obras de infraestrutura no município que beneficie pessoas diretamente com a valorização de seus imóveis, por isso mantivemos uma estimativa simbólica para os exercícios vindouros.

ARRECADADAÇÃO	2015	2016	2017	2018	MÉDIA RECEBIMENTO
	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Reestimado	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
PROJEÇÃO	2019	2020	2021	2022	
Receitas de Contribuições	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	

3. RECEITAS PATRIMONIAIS

PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

Os parâmetros utilizados na projeção das RECEITAS PATRIMONIAIS levaram em consideração a média de recebimentos dos últimos três exercícios (2015, 2016 e 2017) e os valores reestimados para 2018.

A partir dessa média foram projetados os valores para 2019 e para os três exercícios seguintes (2020, 2021 e 2022) levando em consideração os fatores macroeconômicos, como a variação do índice de preços e demais fatores relevantes que possam interferir na arrecadação desse grupo de receitas, conforme demonstrado abaixo:

Rendimento de Aplicações Financeiras:

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: (74) 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

ARRECADAÇÃO	2015	2016	2017	2018	MÉDIA RECEBIMEN TO
	Arrecadado	Arrecadad o	Arrecadado	Reestimado	
RENDIMENTOS PRÓPRIOS	19.421,39	20.818,33	156.072,75	50.000,00	61.578,11
RENDIMENTOS VINCULADOS	448.933,26	457.290,55	476.192,11	319.999,25	425.603,79
TOTAL	468.354,65	478.108,88	632.264,86	369.999,25	487.181,90

Execício	2019	2020	2021	2022
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)	4%	4%	3,85%	3,69%

Estimativas do Banco Central do Brasil – Relatório 06/07/2018
<https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas>

PROJEÇÃO	2019	2020	2021	2022
	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado
RENDIMENTOS PRÓPRIOS	64.041,23	66.602,88	69.167,09	71.709,36
RENDIMENTOS VINCULADOS	442.627,94	460.633,06	478.055,88	495.696,14
TOTAL	506.669,17	527.235,94	547.222,97	567.405,50

4. ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS

PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

Como se verifica no quadro de arrecadações dos alugueis/arrendamentos, demonstrado a baixo, nos exercícios anteriores a 2018, não há arrecadação desse tipo de receita, contudo, no exercício de 2018, o balancete de receita do mês de maio demonstra uma arrecadação de R\$ 26.369,59, valor este que foi dividido por 5 (cinco) meses de arrecadação e multiplicado por 12 (doze), culminando com um resultado de R\$ 63.287,01, que serviu de média anual, ao qual foi aplicado a inflação estimada para o exercício de 2019. Os demais exercícios receberam o mesmo tratamento tendo como base a estimativa de receita definida no exercício anterior, respectivamente.

ARRECADAÇÃO	2015	2016	2017	2018	MÉDIA RECEBIMENTO
	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Recebido Até Maio 2018	
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	0,00	26.369,59	26.369,59/5X12= 63.287,01
PROJEÇÃO	2019	2020	2021	2022	
	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado	
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	63.287,01	65.818,49	68.352,50	70.874,70	

Execício	2019	2020	2021	2022
----------	------	------	------	------

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: (74) 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Inflação Anual IPCA	4,00	4,00	3,85	3,69
---------------------	------	------	------	------

Estimativas do Banco Central do Brasil – Relatório 06/07/2018
<https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas>

5. RECEITAS DE SERVICOS

PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

Os parâmetros utilizados na projeção das RECEITAS DE SERVIÇOS levaram em consideração a média de recebimentos dos últimos três exercícios (2015, 2016 e 2017) e os valores reestimados para 2018.

Neste caso, nos deparamos com uma arrecadação mínima de R\$ 945,00, que ocorreu no exercício de 2016, assim, realizamos apenas uma estimativa simbólica para os exercícios futuros de 2019, 2020, 2021 e 2022, no valor respectivo de R\$ 2.000,00.

Serviços Administrativos Diversos

ARRECADAÇÃO	2015	2016	2017	2018	MÉDIA RECEBIMENTO
	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Reestimado	
SERVIÇOS DIVERSOS	0,00	945,00	0,00	0,00	945,00
TOTAL	0,00	945,00	0,00	0,00	945,00

PROJEÇÃO	2019	2020	2021	2022
	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado
SERVIÇOS DIVERSOS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

6. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

6.1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

6.1.1 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIO – FPM

O Fundo de Participação dos Municípios é uma transferência constitucional (CF, Art. 159, I, b), da União para os Estados e o Distrito Federal, composto de 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento) da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

A distribuição dos recursos aos Municípios é feita de acordo com o número de habitantes, onde são fixadas faixas populacionais, cabendo a cada uma delas um coeficiente individual.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: (74) 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA BEM-ESTAR
CNPJ
13.913.363/0001-60

Os critérios atualmente utilizados para o cálculo dos coeficientes de participação dos Municípios estão baseados na Lei n.º. 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e no Decreto-Lei n.º 1.881/81.

Anualmente o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulga estatística populacional dos Municípios e o Tribunal de Contas da União, com base nessa estatística, publica no Diário Oficial da União os coeficientes dos Municípios.

A Lei Complementar 62/89 determina que os recursos do FPM sejam transferidos nos dias 10, 20 e 30 de cada mês sempre sobre a arrecadação do IR e IPI do decêndio anterior ao repasse.

O acompanhamento dos valores arrecadados está disponível no site: http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais_novosite.asp

PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

Os parâmetros utilizados na projeção das RECEITAS levaram em consideração a média de recebimentos dos últimos três exercícios (2015, 2016 e 2017) e os valores reestimados para 2018.

A partir dessa média foram projetados os valores para 2019 e projetados também para os três exercícios seguintes (2020, 2021 e 2022) levando em consideração os fatores macroeconômicos como a variação do índice de preços, e demais fatores relevantes que possam interferir na arrecadação desse grupo de receitas, conforme demonstrado abaixo:

ARRECADAÇÃO	2015	2016	2017	2018	MÉDIA RECEBIMENTO
	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Reestimado	
COTA-PARTE DO FPM	16.866.008,62	19.297.291,83	17.527.547,87	21.371.341,61	18.765.547,48
COTA-PARTE DO FPM JUL. e DEZ. (1%)	939.181,05	1.370.555,34	1.656.817,97	1.699.005,63	1.416.389,99
TOTAL	17.805.189,67	20.667.847,17	19.184.365,84	23.070.347,24	20.181.937,47

PROJEÇÃO	2019	2020	2021	2022
	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado
COTA-PARTE DO FPM	20.299.866,92	21.957.469,77	23.741.936,68	25.609.139,82
COTA-PARTE DO FPM JUL. e DEZ. (1%)	1.532.197,68	1.657.310,58	1.791.998,95	1.932.932,11
TOTAL DO FPM	21.832.064,60	23.614.780,35	25.533.935,63	27.542.071,93

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: (74) 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



Exercício	2019	2020	2021	2022
Inflação Média Anual IPCA	4,00	4,00	3,85	3,69
Varição do Pib	2,62	2,62	2,61	2,61
Crescimento das Transf. Correntes	1,36	1,35	1,47	1,38

Estimativas do Banco Central do Brasil – Relatório 06/07/2018

<https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatistica>

Os parâmetros utilizados na projeção das RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS levaram em consideração a média de recebimentos dos últimos três exercícios (2015, 2016 e 2017) e os valores reestimados para 2018.

A partir dessa média foram projetados os valores para 2019 e para os três exercícios seguintes (2020, 2021 e 2022), e levando em consideração os efeitos na alteração da legislação vigente e de fatores macroeconômicos como a variação do índice de preços, crescimento econômico e demais fatores relevantes que possam interferir na arrecadação desse grupo de receitas, conforme demonstrado abaixo

6.1.2 - COTA PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO/ROYALTIES

PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

Os parâmetros utilizados na projeção das RECEITAS levaram em consideração a média de recebimentos dos últimos três exercícios (2015, 2016 e 2017) e os valores reestimados para 2018.

A partir dessa média foram projetados os valores para 2019, bem como para os três exercícios seguintes (2020, 2021 e 2022) levando em consideração os fatores macroeconômicos como a variação do índice de preços, e demais fatores relevantes que possam interferir na arrecadação desse grupo de receitas, conforme demonstrado abaixo:

ARRECADAÇÃO	2015	2016	2017	2018	MÉDIA
	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Reestimado	RECEBIMENTO
FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	189.112,39	162.039,84	213.155,34	189.000,00	188.323,89
ROYALTIES	18.656,50	18.087,91	17.729,18	15.000,00	17.368,39
TOTAL	207.768,89	180.127,75	230.884,52	204.000,00	205.692,28

Exercício	2019	2020	2021	2022
Inflação Média Anual IPCA	4,00	4,00	3,85	3,69
Varição do Pib	2,62	2,62	2,61	2,61

Estimativas do Banco Central do Brasil – Relatório 06/07/2018

<https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas>

PROJEÇÃO	2019	2020	2021	2022
	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado
FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	200.988,29	214.504,35	228.576,88	243.197,36

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: (74) 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



ROYALTIES	18.536,38	19.782,81	21.080,76	22.429,15
TOTAL	219.524,67	234.287,16	249.657,64	265.626,51

6.1.3 – ITR INCRA

PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

Os parâmetros utilizados na projeção das RECEITAS levaram em consideração a média de recebimentos dos últimos três exercícios (2015, 2016 e 2017) e os valores reestimados para 2018.

A partir dessa média foram projetados os valores para 2019, bem como para os três exercícios seguintes (2020, 2021 e 2022), e levando em consideração os fatores macroeconômicos como a variação do índice de preços, e demais fatores relevantes que possam interferir na arrecadação desse grupo de receitas, conforme demonstrado abaixo:

ARRECAÇÃO	2015	2016	2017	2018	MÉDIA RECEBIMENTO
	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Reestimado	
ITR INCRA	14.126,60	12.447,34	12.861,20	10.000,00	12.358,78
TOTAL	14.126,60	12.447,34	12.861,20	10.000,00	12.358,78

Exercício	2019	2020	2021	2022
Inflação Média Anual IPCA	4,00	4,00	3,85	3,69
Variação do Pib	2,62	2,62	2,61	2,61

Estimativas do Banco Central do Brasil – Relatório 06/07/2018
<https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas>

PROJEÇÃO	2019	2020	2021	2022
	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado
ITR INCRA	13.189,88	14.076,87	15.000,38	15.959,85
TOTAL	13.189,88	14.076,87	15.000,38	15.959,85

6.1.4 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

A Emenda Constitucional nº. 29, promulgada em 13 de setembro de 2000, assegurou o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, estabelecendo que as três esferas de governo aportem anualmente recursos mínimos provenientes da aplicação de percentuais

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
 Tel.: (74) 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



das receitas e determinando as suas bases de cálculo.

Para efeito da aplicação dessa Emenda Constitucional, consideram-se despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas com pessoal ativo e outras despesas de custeio e de capital, financiadas pelas três esferas de governo, conforme o disposto nos artigos 196 e 198, § 2º, da Constituição Federal e na Lei nº. 8.080/90, relacionadas a programas finalísticos e de apoio, inclusive administrativos, que atendam, simultaneamente, aos seguintes critérios: sejam destinadas às ações e aos serviços de acesso universal, igualitário e gratuito; estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente federativo; sejam de responsabilidade específica do setor de saúde, não se confundindo com despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que com reflexos sobre as condições de saúde. O Decreto nº. 1.232, de 30 de agosto de 1994, posteriormente às Normas Operacionais 01/91 e 01/92 do SUS, estabeleceu as condições e as formas para viabilizar os repasses regulares e automáticos dos recursos do SUS.

Piso de Atenção Básica (PAB) – refere-se ao financiamento de ações de atenção básica à saúde, cujos recursos são transferidos mensalmente, de forma regular e automática, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde do Distrito Federal e dos municípios, destinados a investimentos de procedimentos e ações de assistência básica, tipicamente municipal.

Agentes Comunitários de Saúde (ACS) - O programa consiste na transferência de recursos pelo FNS destinados a estimular a organização da atenção básica em todos os municípios com a implantação de agentes comunitários. As ações que são financiadas com os recursos do programa estão centradas em práticas de prevenção de doenças e promoção da saúde.

Estratégia Saúde da Família (ESF) - é uma estratégia de reorientação do modelo assistencial em saúde a partir da atenção básica, visando a descentralização no atendimento à saúde, focado na integralidade da assistência onde o usuário está inserido dentro da sua comunidade socioeconômica e cultural, estabelecendo o reconhecimento da saúde como um direito de cidadania evidenciado pela melhoria das condições de vida através de serviços mais resolutivos, integrais e humanizados. A ESF é fundamentada na abordagem coletiva, multi e interprofissional, centrada na família e na comunidade e é composta por equipes saúde da família que envolve enfermeiros, médicos, técnicos em enfermagem, odontólogos.

Saúde Bucal (SB) – visa a transferência de recursos para o cuidado em saúde bucal através de uma equipe de trabalho que se relacione com usuários e que participe da gestão dos serviços para dar resposta às demandas da população visando ampliar o acesso às ações e serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, por meio de medidas de caráter coletivo e mediante o estabelecimento de vínculo territorial.

Assistência Farmacêutica Básica - consiste em recursos financeiros e ações destinadas, à aquisição de medicamentos básicos, contribuindo para a garantia da integralidade na prestação da assistência básica à saúde. As ações financiadas com esses recursos asseguram o fortalecimento de medicamentos básicos à população do país, dentro das



diversas propostas pela Política Nacional de Medicamentos.

Vigilância em Saúde (PFVISA) - refere-se a transferências de recursos financeiros destinadas às ações básicas de investigação epidemiológica e ambiental, de diagnósticos de risco, ações de controle, eliminação e erradicação de agentes de agravos e danos à saúde individual e coletiva das populações.

Vigilância Sanitária (PFVS) - O incentivo às ações básicas de vigilância sanitária está voltado para a modernização das ações de fiscalização e controle sanitário em produtos, serviços e ambientes sujeitos à vigilância sanitária, bem como as atividades educacionais sobre vigilância sanitária.

As transferências ao Município estão disponíveis nos seguintes sites:

<https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada>

PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

Os parâmetros utilizados na projeção das RECEITAS levaram em consideração a média de recebimentos dos últimos três exercícios (2015, 2016 e 2017) e os valores reestimados para 2018.

A partir dessa média foram projetados os valores para 2019, bem como para os três exercícios seguintes (2020, 2021 e 2022), levando em consideração os fatores macroeconômicos como a variação do índice de preços, e demais fatores relevantes que possam interferir na arrecadação desse grupo de receitas, conforme demonstrado abaixo:

APURAÇÃO DA MÉDIA DE ARRECDAÇÃO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS REALIZADOS MAIS PREVISÃO PARA 2018

DESCRIÇÃO DOS BLOCOS	2015	2016	2017	2018	MÉDIA DE ARRECADAÇÃO
ATENÇÃO BÁSICA	2.955.921,37	2.929.031,96	3.062.007,28	2.960.000,00	2.976.740,21
Pab Fixo	733.263,96	733.263,96	933.263,96	705.000,00	776.198,00
Saúde Bucal	123.765,00	123.765,00	153.870,00	304.000,00	176.350,00
Prog. Saúde da Família	534.240,00	655.885,00	651.885,00	586.000,00	607.002,50
Acs – Agentes C. de Saúde	833.508,00	846.791,40	767.750,10	790.000,00	809.512,40
Acs 95%	4.816,50	58.761,30	100.994,40	100.000,00	66.143,05

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: (74) 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
MOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Acs (adicional) 95%	963,30	3.092,70	3.447,60	3.000,00	2.625,90
Acs 5%	253,50	0,00	0,00	0,00	63,37
Acs 5% (atuação)	50,70	40.458,60	40.407,90	40.000,00	30.216,63
Incentivo a ACS	0,00	1.014,00	0,00	0,00	253,50
Pmaq – Prog. Mel. de Acesso	298.800,00	369.000,00	368.000,00	408.000,00	360.950,00
Atenção Domiciliar	408.000,00	68.000,00	0,00	24.000,00	125.000,00
Prog. Saúde na Escola	18.311,11	0,00	11.676,00	0,00	7.496,78
Prog. Incent.	0,00	9.000,00	30.000,00	0,00	9.750,00
Academia de Saúde					
Incedntivo as PSF	0,00	20.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Teste de Gracidez	0,00	0,00	712,32	0,00	178,08
ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	159.609,70	177.175,10	175.597,60	184.000,00	174.095,70
Farmácia Básica	129.609,70	153.175,10	145.597,60	154.000,00	145.595,60
Assist. Farm. Qualifar - SUS	30.000,00	24.000,00	30.000,00	30.000,00	28.500,00
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	355.882,23	739.974,76	747.660,00	748.000,00	749.879,20
Teto M. de Média e Alta Comp.	355.882,23	331.974,56	339.660,00	340.000,00	341.879,20
Teto Municipal Melhor em Casa	0,00	408.000,00	408.000,00	408.000,00	408.000,00
BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	183.566,85	320.918,01	271.232,60	320.000,00	273.929,37
Vigilância Sanitária	14.940,00	16.382,31	13.694,29	16.000,00	15.254,15
Vigilância Em Saúde 95%(PVVS)	20.525,95	140.641,80	116.559,30	154.000,00	107.971,76
Vig. Em Saúde 5%	405,60	7.402,20	6.692,40	0,00	3.625,05
Vig.em Saúde (PFVS)	120.106,46	136.130,60	99.982,79	150.000,00	126.554,96
Vig. Em Saúdede 95%	7.706,40	0,00	10.596,30	0,00	4.575,68
IPVS – Incentivo Vig. Em Saúde	18.195,54	20.361,10	22.032,52	0,00	15.147,29
Piso Fixo de Vig. (Anvisa)	1.686,90	0,00	1.675,00	0,00	840,48
INVESTIMENTOS	405.994,97	407.892,00	0,00	86.000,00	150.572,50
Estruturação da RSAB	297.596,97	104.000,00	0,00	0,00	26.000,00
Prog. Req. De UBS	49.998,00	302.392,00	0,00	50.000,00	100.597,50
Incentivo P/ Const. Academia	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	18.000,00
Assist. Far. Qualifar	22.400,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
Prog. Fin.Acões Alim. E Nut (VAN)	000	1.500,00	0,00	0,00	375,00
TOTAL GERAL	4.060.975,12	4.574.991,63	4.256.497,48	4.298.000,00	4.325.217,18

<https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada/acao>

PROJEÇÃO	2019	2020	2021	2022
	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado
ATENÇÃO BÁSICA	3.210.595,38	3.476.528,41	3.775.358,63	4.047.505,31
Pab Fixo	837.176,76	906.519,96	979.226,16	1.055.404,68

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: (74) 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



Saúde Bucal	190.204,20	205.958,78	222.477,42	239.784,96
Prog. Saúde da Família	654.689,12	708.916,90	765.774,61	825.347,75
Acs – Agentes C. de Saúde	873.108,37	945.427,78	1.021.254,53	1.100.702,63
Ace 95%	71.339,30	77.248,32	83.443,92	89.935,41
Acs (adicional) 95%	2.832,19	3.066,78	3.312,75	3.570,46
Ace 5%	68,35	74,01	79,95	86,17
Acs 5% (atuação)	32.590,47	35.289,93	38.120,31	41.085,86
Incentivo a ACS	273,42	296,07	319,82	344,70
Pmaq – Prog. Mel. de Acesso	389.306,53	421.552,72	455.362,78	490.787,55
Atenção Domiciliar	134.820,10	145.987,22	157.695,93	169.963,82
Prog. Saúde na Escola	8.085,73	8.755,47	9.457,69	10.193,45
Prog. Incent. Academia de Saúde	10.515,97	11.387,01	12.300,29	13.257,19
Incentivo aos PSF	5.392,80	5.839,48	6.307,83	6.798,55
Teste de Gravidez	192,07	207,98	224,66	242,14
ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	187.772,69	203.325,83	219.633,33	236.719,62
Farmácia Básica	157.033,71	170.040,78	183.678,67	197.967,88
Assist. Farm. Qualifar - SUS	30.738,98	33.285,08	35.954,66	38.751,74
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	808.790,33	875.782,29	946.023,21	1.019.618,73
Teto M. de Média e Alta Comp.	368.737,51	399.279,97	431.303,68	464.856,78
Teto Municipal Melhor em Casa	440.052,82	476.502,32	514.719,54	554.761,95
BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	295.492,62	319.968,23	345.630,85	372.519,07
Vigilância Sanitária	16.452,53	17.815,29	19.244,14	20.741,23
Vigilância Em Saúde 95%(PVVS)	116.454,11	126.099,98	136.213,66	146.810,35
Vig. Em Saúde 5%	3.909,84	4.233,69	4.573,25	4.929,02
Vig.em Saúde (PFVS)	136.497,22	147.803,26	159.657,62	172.078,12
		5.343,93		

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: (74) 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



Vig. Em Saúdede 95%	4.935,15		5.772,53	6.221,60
IPVS – Incentivo Vig. Em Saúde	16.337,27	17.690,48	19.109,32	20.595,92
Piso Fixo de Vig. (Anvisa)	906,51	981,60	1.060,33	1.142,82
INVESTIMENTOS	162.401,59	175.853,29	189.957,36	204.735,02
Estruturação da RSAB	28.042,58	30.365,34	32.800,75	35.352,47
Prog. Req. De UBS	108.500,52	117.487,60	126.910,53	136.783,49
Incentivo P/ Const. Academia	19.414,09	21.022,16	22.708,21	24.474,79
Assist. Far. Qualifar	6.039,94	6.540,23	7.064,78	7.614,38
Prog. Fin.Acções Alim. e Nut (VAN)	404,46	437,96	473,09	509,89
TOTAL GERAL	4.665.052,62	5.051.458,05	5.456.603,38	5.881.097,75

Exercício	2019	2020	2021	2022
Inflação Média Anual IPCA	4,00%	4,00%	3,85%	3,69%
Varição do Pib	2,62%	2,62%	2,61%	2,61%
Crescimento de Transf. Corrente	1,06%	1,46%	1,37%	1,30%

Estimativas do Banco Central do Brasil – Relatório 06/07/2018
<https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas>

6.1.5- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os recursos financeiros da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) são destinados à execução de serviços, programas, projetos e benefícios e também ao aprimoramento da gestão. A transferência dos recursos federais aos estados, municípios e Distrito Federal tem como objetivos a oferta de apoio técnico e o Co financiamento das despesas relativas aos serviços de Proteção Social Básica e/ou Especial, prestados gratuitamente no âmbito do SUAS.

A transferência de recursos federais se dá por meio de fundos públicos de assistência social, com base nos critérios de partilha aprovados pelos conselhos de assistência social, responsáveis pelo exercício do controle social. No caso dos estados e do Distrito Federal, os critérios também são pactuados nas comissões Inter gestores.

As transferências ao Município estão disponíveis nos seguintes sites:
<http://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/execute.jsf?b=%2AdpotvmubsQbsdfmbtQbhbtNC&event=%2Afyjcjs>

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: (74) 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

Os parâmetros utilizados na projeção das RECEITAS levaram em consideração a média de recebimentos dos últimos três exercícios (2015, 2016 e 2017) e os valores reestimados para 2018.

A partir dessa média foram projetados os valores para 2019 e projetados também para os três exercícios seguintes (2020, 2021 e 2022) levando em consideração os fatores macroeconômicos como a variação do índice de preços, e demais fatores relevantes que possam interferir na arrecadação desse grupo de receitas, conforme demonstrado abaixo:

ARRECADADAÇÃO	2015	2016	2017	2018	MÉDIA
	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Reestimado	RECEBIMENTO
Piso Fixo de Med. Complexidade-PAEFI	91.000,00	65.000,00	32.500,00	32.500,00	91.000,00
Piso Básico Variável III-SCFV – Eq. Volante	204.300,00	135.000,00	126.000,00	126.000,00	204.300,00
SCFV - Componente	0,00	124.912,17	218.120,85	230.000,00	0,00
Piso Básico Fixo - PBF	50.400,00	235.200,00	218.400,00	250.000,00	50.400,00
Índice de Gestão Desc. do Suas	2.366,00	45.640,28	61.559,76	70.000,00	2.366,00
Índice de Gestão Desc. IGDBF	164.595,97	123.104,60	142.651,52	160.000,00	164.595,97
BPC na Escola	0,00	0,00	720,00	720,00	0,00
AEPETI – Ações Est. Prog. Errad.Trab. Infantil	0,00	67.200,00	50.400,00	79.616,75	0,00
TOTAL	512.661,97	796.057,05	850.352,13	948.836,75	776.976,98

Execício	2018	2019	2020	2021
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)	4,00%	4,00%	3,85%	3,69%
VARIAÇÃO DO PIB	2,62%	2,62%	2,61%	2,61%
CRESCIMENTO TRANSF. CORRENTES	1,06%	1,46%	1,37%	1,30%

Estimativas do Banco Central do Brasil – Relatório 06/07/2018
<https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas>

No caso das receitas do FNAS, por se tratarem de valores fixos, a base de cálculo foi estabelecida sobre as Receitas recebida em 2017, aplicando-se para 2019 a 2022, os índices conforme demonstrados acima.



PROJEÇÃO	2019	2020	2021	2022
	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado
TOTAL FNAS	783.284,62	848.163,94	916.189,76	987.464,38
Piso Fixo de Med. Complexidade-PAEFI	35.053,23	37.956,68	41.000,94	44.190,59
Piso Básico Variável - SCFV	237.283,38	256.937,52	277.544,84	299.136,33
Piso Básico Fixo - PBF	235.557,69	255.068,89	275.526,34	296.960,80
Índice de Gestão Desc. do Suas	66.395,95	71.895,51	77.661,79	83.703,46
Índice de Gestão Desc. IGDBF	153.858,34	166.602,40	179.964,52	193.964,79
BPC na Escola	776,56	840,88	908,32	978,98
AEPETI – Ações Est. Prog. Errad.Trab. Infantil	54.359,47	58.862,06	63.583,01	68.529,43

6.1.6 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL EDUCAÇÃO – FNDE

SALÁRIO EDUCAÇÃO - Instituído em 1964, é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para o financiamento da educação básica pública e que também pode ser aplicada na educação especial, desde que vinculada à educação básica. A contribuição social do salário-educação está prevista no artigo 212, § 5º, da Constituição Federal, regulamentada pelas leis n.º 9.424/96, 9.766/98, Decreto n.º 6003/2006 e Lei n.º 11.457/2007. Ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, compete à função redistributiva da contribuição social do salário-educação. Do montante arrecadado e após as deduções previstas em lei (taxa de administração dos valores arrecadados pela RFB, devolução de receitas e outras), o restante é distribuído em cotas pelo FNDE, observada em 90% (noventa por cento) de seu valor a arrecadação realizada em cada estado e no Distrito Federal, da seguinte forma:

- **Cota federal** – correspondente a 1/3 (um terço) do montante dos recursos, é destinada ao FNDE e aplicada no financiamento de programas e projetos voltados para a educação básica, de forma a propiciar a redução dos desníveis sócio educacional entre os municípios e os estados brasileiros.
- **Cota estadual e municipal** – correspondente a 2/3 (dois terços) do montante dos recursos, é creditada mensal e automaticamente em favor das secretarias de educação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios para o financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: (74) 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



A cota estadual e municipal da contribuição social do salário-educação é integralmente redistribuída entre os estados e seus municípios, de forma proporcional ao número de alunos matriculados na educação básica das respectivas redes de ensino apurado no censo escolar do exercício anterior ao da distribuição. Os 10% (dez por cento) restantes do montante da arrecadação do salário-educação são aplicados pelo FNDE em programas, projetos e ações voltados para a educação básica.

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) - implantado em 1955, garante, por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas. Seu objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR (PNATE) - Instituído pela Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, com o objetivo de garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e municípios. O programa consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento congêneres, para custear despesas com reforma, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, de embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública residente em área rural. Serve, também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar.

PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - Criado em 1995, o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) tem por finalidade prestar assistência financeira para as escolas, em caráter suplementar, a fim de contribuir para manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com conseqüente elevação do desempenho escolar. Também visa fortalecer a participação social e a auto-gestão escolar.

Conforme Resolução nº 6, de 27 de fevereiro de 2018, os repasses dos recursos dar-se-ão em duas parcelas anuais, devendo o pagamento da primeira parcela ser efetivado até **30 de abril** e o da segunda parcela até **30 de setembro** de cada exercício às EEx, UEx, que cumprirem as exigências de atualização cadastral até a data de efetivação dos pagamentos.

O programa engloba várias ações que possuem finalidades e públicos-alvo específicos, embora a transferência e gestão dos recursos sigam os mesmos moldes operacionais do PDDE.

PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: (74) 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



Os parâmetros utilizados na projeção das RECEITAS levaram em consideração a média de recebimentos dos últimos três exercícios (2015, 2016 e 2017) e os valores reestimados para 2018.

A partir dessa média foram projetados os valores para 2019, bem como para os três exercícios seguintes (2020, 2021 e 2022) levando em consideração os fatores macroeconômicos como a variação do índice de preços, e demais fatores relevantes que possam interferir na arrecadação desse grupo de receitas, conforme demonstrado abaixo:

MÉDIA SOBRE AS RECEITAS ARRECADADAS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS E O ORÇADO PARA 2018.

RECEITA	ARRECADADAÇÃO 2015	ARRECADADAÇÃO 2016	ARRECADADAÇÃO 2017	PREVISÃO 2018	MÉDIA
PNAE – Prog. N. A. Escolar	369.540,00	348.920,00	473.353,20	600.000,00	447.953,30
PNATE – Prog. Nac. ao Transp. Escolar	84.854,16	246.119,28	280.736,40	260.000,00	217.927,46
SALÁRIO EDUCAÇÃO	560.621,10	555.392,82	583.979,10	650.000,00	587.498,26
PDDE – Prog. Dinheiro Dir. Na Escola	37.830,00	20.580,00	20.920,00	50.000,00	32.332,50
TOTAL	1.052.845,26	1.171.012,10	1.358.988,70	1.560.000,00	1.285.711,52

<https://www.fnde.gov.br/sigefweb/index.php/liberacoes>

CÁLCULO DAS RECEITAS PREVISTAS COM BASE NA MÉDIA DO QUADRO APRESENTADO ACIMA

RECEITA	PREVISÃO 2019	PREVISÃO 2020	PREVISÃO 2021	PREVISÃO 2022
PNAE – Prog. N. A. Escolar	622.315,54	697.373,27	788.926,44	888.289,07
PNATE – Prog. Nac. ao Transp. Escolar	360.503,10	403.983,52	457.019,64	514.579,73
SALÁRIO EDUCAÇÃO	702.247,10	786.945,40	890.257,86	1.002.382,85
PDDE – Prog. Dinheiro Dir. Na Escola	38.647,61	43.308,91	48.994,63	55.165,34
TOTAL	1.723.713,35	1.931.611,10	1.294.940,71	2.460.416,99

Execício	2019	2020	2021	2022
----------	------	------	------	------

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: (74) 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)	4,00%	4,00%	3,85%	3,69%
VARIAÇÃO DO PIB	2,62%	2,62%	2,61%	2,61%
CRESCIMENTO TRANSF. CORRENTES	Ajuste Vegetativo	5%	6%	5,5%

Estimativas do Banco Central do Brasil – Relatório 06/07/2018

<https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas>

(*) Ajuste vegetativo por força de aumento de matrículas e correção da renda per capita

6.1.7 – LEI KANDIR - LEI COMPLEMENTAR 87 DE 13/09/1996

ARRECADADAÇÃO	2015	2016	2017	2018	Média de Recebimento
	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Estimado	
Valor	11.851,44	11.548,65	11.692,68	20.000,00	13.773,19

Projeção	2019	2020	2021	2022
	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado
LEI KANDIR	14.855,22	16.085,68	17.375,81	18.727,55

6.2 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO

6.2.1 - ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS é um imposto cujo campo de incidência é definido no inciso II do art. 155 da Constituição Federal de 1988. A Constituição atribuiu competência à União para criar uma Lei Geral sobre o ICMS e a partir desta Lei cada Estado institui o tributo por Lei Ordinária, no caso da BAHIA LEI Nº 7.014, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1996, que foi regulamentada pelo governador, através do DECRETO Nº 5444, DE 30 DE MAIO DE 1996 - o Regulamento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias ICMS.

Trata-se de um imposto seletivo (maior essencialidade do produto, menor tributação) e não cumulativo, compensando-se o valor devido em cada operação ou prestação com o montante cobrado anteriormente.

Apesar do ICMS ser um tributo estadual o total arrecado do ICMS tem a seguinte destinação:

- 75% constituem receita dos Estados;
- 25% constituem receita dos Municípios.

A Constituição Federal (CF) determina que os Estados repassem aos municípios 25%

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: (74) 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



(vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) arrecadado. Compete à Secretaria da Fazenda da Bahia apurar o índice de participação de cada município

O índice de participação é calculado a partir das seguintes variáveis:

Parâmetro	Peso
Valor Adicionado	32,00%
Índice da Área	7,5%
Índice de População	10,00%
Parte Iguitária	7,5%

https://www.sefaz.ba.gov.br/scripts/default/IVA_calculo_legislacao.pdf

Os dados utilizados para o cálculo do Valor Adicionado são informados pelos contribuintes e produtores primários, através das Guias Informativas Anuais. Os demais parâmetros são fornecidos por Órgãos Oficiais, conforme disposto na Lei nº 11.038, acima mencionada.

A Lei Federal nº 63, de 11/01/1990, conceitua o valor adicionado (VA) e dispõe sobre critérios e prazos de crédito das parcelas e a Lei Estadual, dispõe sobre os parâmetros que a CF incumbe aos Estados e Distrito Federal.

As transferências aos Municípios (Estimativas de Transferências Mensais e Repasses) estão disponíveis no site:

https://www.sefaz.ba.gov.br/Site/MontaMenu.aspx?MenuAlias=m_estimativas_mun

PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO DA BAHIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

ICMS TOTAL DO ESTADO DA BAHIA R\$ 19.525.344.236,00

ICMS DOS MUNICÍPIOS 25% R\$ 4.881.336.059,00

IPM - ÍNDICE PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIO	VARIÇÃO
2015 (DEFINITIVO)	0,3114757
2016 (DEFINITIVO)	0,0797715
2017 (DEFINITIVO)	0,0806665
2018 (DEFINITIVO)	0,0869642
2019 (ESTIMADO)	0,0906592

COTA-PARTE DO ICMS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
R\$ 4.425.380,22

(O ICMS do Município é igual: IPM* ICMS dos Municípios 25%)

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: (74) 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



6.2.2 - IPI EXPORTAÇÃO

A transferência de parte da arrecadação do IPI para Estados, Distrito Federal e Municípios foi determinada pela Constituição de 1988 (art. 159, inciso II e §§ 2º e 3º), que fixou um repasse de 10% (dez por cento) da arrecadação do imposto, “proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados”. Do montante recebido pelos Estados, 25% (vinte e cinco por cento) eram destinados a seus respectivos Municípios. Entretanto, essas transferências não se iniciaram de imediato, pois careciam de Lei Complementar que as regulamentassem.

6.2.3 - OUTRAS TRANFERÊNCIAS DO ESTADO

1 – IPVA - Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor, e como o próprio nome diz, tem como fato gerador a propriedade do veículo. Portanto, o IPVA é devido pela:

1.1 Aquisição do veículo: no ano em que o veículo é adquirido zero km o IPVA incide a partir da data da compra que consta na Nota Fiscal;

1.2 Propriedade do veículo nos anos seguintes, tendo em vista que, na legislação do IPVA da BAHIA não consta data de ocorrência do fato gerador, mas sim que o imposto é devido anualmente.

1.3 A competência de legislar e arrecadar é de cada Estado, sendo este o motivo pelo qual o IPVA deve ser pago antes da transferência do veículo para outra Unidade da Federação.

1.4 A arrecadação é dividida em partes iguais entre o Estado e o Município de registro.

1.5 A base de cálculo do imposto é o valor médio de mercado dos veículos automotores:

1.6 Na hipótese de veículos novos, considera-se valor médio de mercado o constante no documento fiscal, incluído o valor de opcionais e acessórios, e o imposto devido, resultante da aplicação da alíquota correspondente, será reduzido proporcionalmente ao número de meses decorridos do ano-calendário, anteriores ao mês da aquisição.

1.7 Na hipótese de veículos automotores usados, considera-se valor médio de mercado divulgado pelo Poder Executivo em moeda corrente nacional e monetariamente atualizado nos termos da legislação vigente.

6.2.4. A CIDE combustíveis foi criada pela Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, na gestão do presidente Fernando Henrique Cardoso. É incidente sobre a importação e a comercialização de gasolina, diesel e respectivas correntes, querosene de aviação e



derivativos, óleos combustíveis (fuel-oil), gás liquefeito de petróleo (GLP), inclusive o derivado de gás natural e de nafta, e álcool etílico combustível.

Essa contribuição incide sobre os produtos importados e sua comercialização. Têm como fato gerador os combustíveis em geral. Os contribuintes são o produtor (refinaria), o formulador (laboratórios de pesquisas) e o importador (pessoa física ou jurídica) dos combustíveis elencados no art. 3º da Lei nº 10.336, de 2001.

Do total arrecadado, 71% vão para o orçamento da União, e os outros 29% são distribuídos entre os estados e o Distrito Federal, em cotas proporcionais à extensão da malha viária, ao consumo de combustíveis e à população. Os recursos devem ser aplicados em:

- 1 programas ambientais para reduzir os efeitos da poluição causada pelo uso de combustíveis;
- 2 subsídios à compra de combustíveis; ou
- 3 infra-estrutura de transportes.

PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

Os parâmetros utilizados na projeção das RECEITAS levaram em consideração a média de recebimentos dos últimos três exercícios (2015, 2016 e 2017) e os valores reestimados para 2018.

A partir dessa média foram projetados os valores para 2019 e projetados também para os três exercícios seguintes (2020, 2021 e 2022) levando em consideração os fatores

macroeconômicos como a variação do índice de preços, e demais fatores relevantes que possam interferir na arrecadação desse grupo de receitas, conforme demonstrado abaixo:

ARRECADAÇÃO	2015	2016	2017	2018	MÉDIA RECEBIMENTO
	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Reestimado	
IPVA	354.019,73	345.092,09	383.213,07	380.000,00	365.581,22
CIDE	15.940,17	42.799,28	56.964,23	60.000,00	43.925,92
IPI	42.711,13	32.515,35	38.853,03	40.000,00	38.519,87

(A média encontrada é verificada através da soma dos valores recebidos e reestimados, dividido por quatro)

Execício	2019	2020	2021	2022
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)	4,00%	4,00%	3,85%	3,69%
VARIAÇÃO DO PIB	2,62%	2,62%	2,61%	2,61%
CRESCIMENTO TRANSF. CORRENTES	1,06%	1,46%	1,37%	1,30%

Estimativas do Banco Central do Brasil – Relatório 06/07/2018
<https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas>

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: (74) 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



PROJEÇÃO	2019	2020	2021	2022
	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado
IPVA	394.301,58	26.961,51	461.205,38	497.084,67
CIDE	47.376,78	51.300,99	55.415,52	59.726,55
IPI	41.546,02	44.987,27	48.595,41	52.375,87

6.2.4 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA SAÚDE

PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

Os parâmetros utilizados na projeção das RECEITAS levaram em consideração a média de recebimentos dos últimos três exercícios (2015, 2016 e 2017) e os valores reestimados para 2018.

A partir dessa média foram projetados os valores para 2019, bem como para os três exercícios seguintes (2020, 2021 e 2022) levando em consideração os fatores macroeconômicos como a variação do índice de preços, e demais fatores relevantes que possam interferir na arrecadação desse grupo de receitas, conforme demonstrado abaixo:

ARRECADAÇÃO	2015	2016	2017	2018	MÉDIA RECEBIMENTO
	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Reestimado	
TRANSF. ESTADO SAÚDE	189.715,30	175.273,90	184.346,69	165.000,00	178.583,97

PROJEÇÃO	2019	2020	2021	2022
	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado
TRANSF. ESTADO SAÚDE	192.613,67	208.567,83	225.295,73	242.822,52

Exercício	2019	2020	2021	2022
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)	4,00%	4,00%	3,85%	3,69%
VARIAÇÃO DO PIB	2,62%	2,62%	2,61%	2,61%
CRESCIMENTO TRANSF. CORRENTES	1,06%	1,46%	1,37%	1,30%

Estimativas do Banco Central do Brasil – Relatório 06/07/2018
<https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas>

6.2.5 - PETE/BA

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: (74) 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

Os parâmetros utilizados na projeção das RECEITAS levaram em consideração a média de recebimentos dos últimos três exercícios (2015, 2016 e 2017) e os valores reestimados para 2018.

A partir dessa média foram projetados os valores para 2019, bem como para os três exercícios seguintes (2020, 2021 e 2022) levando em consideração os fatores macroeconômicos como a variação do índice de preços, e demais fatores relevantes que possam interferir na arrecadação desse grupo de receitas, conforme demonstrado abaixo

ARRECADANÇA	2015	2016	2017	2018	MÉDIA
	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Projetado	
PETE/BA	135.860,21	109.867,14	108.305,70	110.000,00	116.008,26

PROJEÇÃO	2019	2020	2021	2022
	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado
PETE/BA	125.121,97	135.485,80	146.352,25	146.352,25

6.3 – FUNDEB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Registra o valor das transferências recebidas diretamente do Fundeb, pelos municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do Fundeb.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil formado por parcela financeira de recursos federais e por recursos provenientes dos impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

Os parâmetros utilizados na projeção das RECEITAS levaram em consideração a média de recebimentos dos últimos três exercícios (2015, 2016 e 2017) e os valores reestimados para 2018.



A partir dessa média foram projetados os valores para 2019, bem como para os três exercícios seguintes (2020, 2021 e 2022) levando em consideração os fatores macroeconômicos como a variação do índice de preços, e demais fatores relevantes que possam interferir na arrecadação desse grupo de receitas, conforme demonstrado abaixo:

Execício	2019	2020	2021	2022
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)	4,00%	4,00%	3,85%	3,69%
VARIAÇÃO DO PIB	2,62%	2,62%	2,61%	2,61%
CRESCIMENTO TRANSF. CORRENTES (*)	11%	5%	6%	5,5%

(*) Crescimento Vegetativo por força de aumento de matrícula e de renda per capita por aluno.

ARRECADAÇÃO	2015	2016	2017	2018	MÉDIA
	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Projetado	
FUNDEB	13.148.568,24	13.721.551,99	14.117.429,15	16.470.000,00	14.364.387,34

PROJEÇÃO	2019	2020	2021	2022
	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado
FUNDEB	17.016.703,66	19.069.095,10	21.572.540,82	24.289.529,85

6.4 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES

PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

Os parâmetros utilizados na projeção das RECEITAS levaram em consideração a média de recebimentos dos últimos três exercícios (2015, 2016 e 2017) e os valores reestimados para 2018.

A partir dessa média foram projetados os valores para 2019, bem como para os três exercícios seguintes (2020, 2021 e 2022) levando em consideração os fatores macroeconômicos como a variação do índice de preços, e demais fatores relevantes que possam interferir na arrecadação desse grupo de receitas, conforme demonstrado abaixo:

ARRECADAÇÃO	2015	2016	2017	2018	MÉDIA RECEBIMENTO
	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Reestimado	
OUTRAS RECEITAS	311.213,42	294.239,15	201.052,05	110.000,00	229.126,14
MULTAS E JUROS MORA	1.467,92	20.966,95	0,00	0,00	5.608,71
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.459,80	71.203,15	83.559,33	0,00	48.055,57
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	48.783,08	29.229,23	116.418,50	110.000,00	76.107,70



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA BEMTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	812,00	0,00	203,00
RECEITAS DIVERSAS	223.502,62	172.839,82	262,22	0,00	99.151,16
Execúcio	2019	2020	2021	2022	
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)	4,00%	4,00%	3,85%	3,69%	

Estimativas do Banco Central do Brasil – Relatório 06/07/2018
<https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas>

PROJEÇÃO	2019	2020	2021	2022
	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado
OUTRAS RECEITAS				
MULTAS E JUROS MORA	5.833,06	6.066,38	6.299,94	6.532,41
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49.977,79	51.976,90	53.978,01	55.969,80
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	79.152,01	82.318,09	85.487,34	88.641,82
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	211,12	219,56	228,01	236,42
RECEITAS DIVERSAS	103.117,21	107.241,90	111.370,71	115.480,29

MIGUEL CALMON, BA, 20 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

REGINALDO G. DA SILVA
Contador
CRC/BA 018720

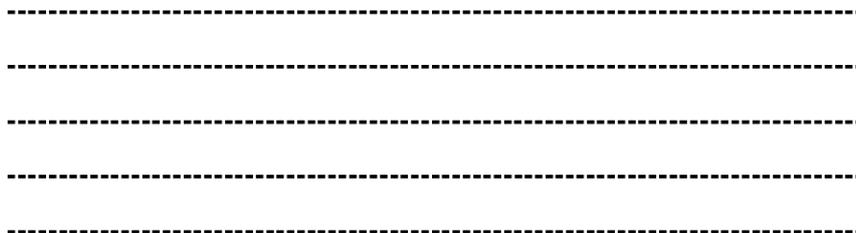
Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: (74) 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



C A P A

ESTUDO E ESTIMATIVA DA RECEITA

BASE PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2019



Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: (74) 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



DISPENSA

DISPENSAS



PREFEITURA MUNICIPAL MIGUEL CALMON

AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45

CNPJ.: 13.913.363/0001-60

CEP.: 44720000

Relatório de Extrato de Publicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 281/2018	Data: 03/08/2018	Valor: 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO FORTE A SER UTILIZADO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA NOSSA CIDADE.				
ARTIGO:	24	INCISO:	XXIV	LEI :	8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, QUALIFICADAS NO ÂMBITO DAS RESPECTIVAS ESFERAS DE GOVERNO, PARA ATIVIDADES CONTEMPLADAS NO CONTRATO DE GESTÃO.				
CONTRATADO:	RICARDO CEDRAZ DE ALMEIDA - ME		CNPJ.:	07634332000177	



PREFEITURA MUNICIPAL MIGUEL CALMON

AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45

CNPJ.: 13.913.363/0001-60

CEP.: 44720000

Relatório de Extrato de Publicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 285/2018	Data: 11/08/2018	Valor: 1.600,00 (UM MILE SEISCENTOS REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE FANTASIAS PARA BONECOS PERNAS DE PAU, BUSCANDO A INSERÇÃO DE ATIVIDADES LÚDICAS E TEATRAIS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS JUNTO AOS GRUPOS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SEUS FAMILIARES, PRIMANDO PELA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, SOCIALIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, TRABALHANDO TEMAS IMPORTANTES NO NOSSO MUNICÍPIO.		
ARTIGO:	24	INCISO:	II LB : 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALORATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.		
CONTRATADO:	LEIDE SOARES FERREIRA	CNPJ.:	25.239.537/0001-30
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 290/2018	Data: 13/08/2018	Valor: 1.426,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE FANTASIAS PARA FIGURINOS NA APRESENTAÇÃO DE DANÇA EM ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO.		
ARTIGO:	24	INCISO:	II LB : 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALORATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.		
CONTRATADO:	IZANEDE VITAL DE OLIVEIRA	CNPJ.:	22.095.878/0001-90
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 295/2018	Data: 07/08/2018	Valor: 5.200,00 (CINCO MILE DUZENTOS REAIS)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE VIDROS E FECHADURAS QUE SERÃO UTILIZADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO VISANDO GARANTIR CONFORTO E SEGURANÇA PARA FUNIONÁRIOS E USUÁRIOS DESTES LOCAIS.		
ARTIGO:	24	INCISO:	II LB : 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALORATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.		
CONTRATADO:	WLAUBER MARQUES DE FREITAS -ME	CNPJ.:	05.824.611/0001-78
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 300/2018	Data: 15/08/2018	Valor: 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA IPIRANGA S/N, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O MESMO SERVIRÁ COMO DEPÓSITO PARA ARMAZENAR BARRACAS UTILIZADAS NA FEIRA LIVRE. CABE-RESSALTAR QUE O IMÓVEL LOCALIZA-SE, NO CENTRO DA CIDADE, PRÓXIMO A FEIRA, LOCALIZAÇÃO PRIVILEGIADA QUE FACILITARÁ O FLUXO DO TRANSPORTE DESTES MATERIAIS.		
ARTIGO:	24	INCISO:	X LB : 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA A COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONEM A SUA ESCOLHA, DESDE QUE O PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO, SEGUNDO AVALIAÇÃO PRÉVIA.		
CONTRATADO:	ESPÓLIO DE AGNELO MATOS E EVALDA FERRERIA MATOS	CNPJ.:	42132045534



PREFEITURA MUNICIPAL MIGUEL CALMON

AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45

CNPJ.: 13.913.363/0001-60

CEP.: 44720000

Relatório de Extrato de Publicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 301/2018	Data: 15/08/2018	Valor: 886,60 (OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA CONDUZIR OS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE PALMEIRA PARA INTERCÂMBIO REFERENTE A AGRICULTURA FAMILIAR QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE CAPIM GROSSO .		
ARTIGO:	24	INCISO:	II LE : 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.		
CONTRATADO:	CHARLES SAMPAIO BARRETO - ME	CNPJ.:	08518015000158
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 304/2018	Data: 17/08/2018	Valor: 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CAMISAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DOS SCFV, BEM COMO ÀS EQUIPES PROFISSIONAIS DA REDE INTERSETORIAL, E AOS ADOLESCENTES DO GRUPO BATUQUE JOVEM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, OBJETIVANDO ASSIM UMA MELHOR IDENTIFICAÇÃO DESSE PÚBLICO NA FEIRA DE ARTE CULTURA DO MUNICÍPIO.		
ARTIGO:	24	INCISO:	II LE : 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.		
CONTRATADO:	ALINE DA SILVA LEIRO - ME	CNPJ.:	25535668000164
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 305/2018	Data: 15/08/2018	Valor: 1.500,00 (UM MILE QUINHENTOS REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CÂMARAS DE SEGURANÇA QUE SERÃO INSTALADOS NO COLÉGIO CLARIEZER VICENTE DOS ANJOS, OBJETIVANDO ASSIM, TORNAR O AMBIENTE ESCOLAR, UM LOCAL MAIS SEGURO PARA ALUNOS, PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES.		
ARTIGO:	24	INCISO:	II LE : 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.		
CONTRATADO:	FABIA MENEZES SOUZA - ME	CNPJ.:	08796288000164
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 306/2018	Data: 20/08/2018	Valor: 490,17 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE DE SERVIÇOS MERCANTIS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA REVISÃO E DO VEÍCULO NA GARANTIA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM KMS RODADOS DO VEÍCULO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MODELO: FIAT/STRADA WORKING CD, DE PLACA PKR-6595.		
ARTIGO:	24	INCISO:	XVII LE : 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA A AQUISIÇÃO DE COMPONENTES OU PEÇAS DE ORIGEM NACIONAL OU ESTRANGEIRA, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL DESSES EQUIPAMENTOS, QUANDO TAL CONDIÇÃO DE EXCLUSIVIDADE FOR INDISPENSÁVEL PARA A VIGÊNCIA DA GARANTIA.		
CONTRATADO:	RIO DO OURO VEICULOS LTDA	CNPJ.:	03608919000150



PREFEITURA MUNICIPAL MIGUEL CALMON

AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45

CNPJ.: 13.913.363/0001-60

CEP.: 44720000

Relatório de Extrato de Publicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 307/2018	Data: 21/08/2018	Valor: 1.211,12 (UM MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E DOZE CENTAVOS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PERIÓDICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM KM'S RODADOS OU POR PERÍODO, NO VEÍCULO AMBULANCIA DE MODELO: NOVO SAVEIRO ROBUST DE PLACA PKI - 9201.		
ARTIGO:	24	INCISO:	XVII LE : 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA A AQUISIÇÃO DE COMPONENTES OU PEÇAS DE ORIGEM NACIONAL OU ESTRANGEIRA, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL DESSES EQUIPAMENTOS, QUANDO TAL CONDIÇÃO DE EXCLUSIVIDADE FOR INDISPENSÁVEL PARA A VIGÊNCIA DA GARANTIA.		
CONTRATADO:	JOVEMCAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	CNPJ.:	73.421.737/0002-32
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 308/2018	Data: 22/08/2018	Valor: 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAIXAS PARA ARMEZENAR ÁGUA NAS COMUNIDADES DO MUÇAMBO DA SERRA E MURICI, VISANDO AMENIZAR O SOFRIMENTO DOS MORADORES DESSAS LOCALIDADES EM VIRTUDE DA ESCASSEZ DE DESTE PRODUTO PROVOCADO PELO PROLONGADO PERÍODO DE ESTIAGEM EM NOSSA REGIÃO.		
ARTIGO:	24	INCISO:	II LE : 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.		
CONTRATADO:	ARNALDO MAIA DA SILVA	CNPJ.:	30632135000130
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 314/2018	Data: 27/08/2018	Valor: 3.154,36 (TRES MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS QUE SERÃO UTILIZADO NA INSTALAÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO DE PALMERINHA, VISANDO ASSIM AMENIZAR O SOFRIMENTO DOS MORADORES DESSA REGIÃO EM RAZÃO DA FALTA DESTE BEM ESSENCIAL E INDISPENSÁVEL À VIDA HUMANA, PROVOCADO PELA ESCASSEZ DE CHUVAS NA REGIÃO.		
ARTIGO:	24	INCISO:	II LE : 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.		
CONTRATADO:	ACACIO VALERIO MASCARENHAS DE BRITO EPP	CNPJ.:	07.461.057/0001-37
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 317/2018	Data: 31/08/2018	Valor: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TREZINHO DA ALEGRIA COM CARROCERIA DUPLA PARA REALIZAÇÃO DE PASSEIO COM ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PELAS RUAS, PRAÇAS E PONTOS TURÍSTICOS DA CIDADE NOS DIAS 03 E 04 DE SETEMBRO DE 2018, VISANDO ASSIM PROMOVER APRENDIZAGEM, LAZER E DIVERSÃO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I.		
ARTIGO:	24	INCISO:	II LE : 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.		
CONTRATADO:	RAMON DOS SANTOS SANTANA	CNPJ.:	23379099000180



PREFEITURA MUNICIPAL MIGUEL CALMON

AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45

CNPJ.: 13.913.363/0001-60

CEP.: 44720000

Relatório de Extrato de Publicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 320/2018	Data: 30/08/2018	Valor: 818,00 (OITOCENTOS E DEZOITO REAIS)
OBJETO:	OBJETIVANDO UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE PARA OS NOSSOS MUNICÍPIOS, A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFÔNICO (CELULAR) PARA A GUARDA MUNICIPAL, VISANDO ASSIM, FACILITAR A COMUNICAÇÃO COM A POPULAÇÃO.		
ARTIGO:	24	INCISO:	II LE : 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.		
CONTRATADO:	JOSÉ HUMBERTO SENA MICUCCI	CNPJ.:	96690029000111



INEXIGIBILIDADE

Nº 133/2018



PREFEITURA MUNICIPAL MIGUEL CALMON

AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45

CNPJ.: 13.913.363/0001-60

CEP.: 44720000

Relatório de Extrato de Publicação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 133/2018	Data: 28/08/2018	Valor: 3.000,00 (TRES MIL REAS)		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VIDROS FRONTAIS SUPERIOR E INFERIOR PARA A GABINE DA MÁQUINA ESCAVADEIRA DA MARCA NEW HOLLAND, CABE RESSALTAR QUE A AQUISIÇÃO DESSAS PEÇAS SERÁ FEITA ATRAVÉS DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE, EM VIRTUDE DA EMPRESA BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTO SER A UNICA AUTORIZADA DA MARCA NO ESTADO DA BAHIA.				
ARTIGO:	25	INCISO:	I	LEI :	8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, OU GÊNEROS QUE SÓ POSSAM SER FORNECIDOS POR PRODUTOR, EMPRESA OU REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO, VEDADA A PREFERÊNCIA DE MARCA, DEVENDO A COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE SER FEITA ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO PELO ÓRGÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO DO LOCAL EM QUE SE REALIZARIA A LICITAÇÃO OU A OBRA OU O SERVIÇO, PELO SINDICATO, FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO PATRONAL, OU, AINDA, PELAS ENTIDADES EQUIVALENTES.				
CONTRATADO:	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		CNPJ.:	18209965000820	



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 071/2018 REP.

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 071/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Presencial nº 071/2018**, que tem como objeto a Republicação de Registro de Preços para aquisição de insumos, glicosímetro fitas, seringas, e lancetas, para atender a pacientes diabéticos do Município de Miguel Calmon. A abertura está prevista para a data de 14 de setembro de 2018 às 09h00min. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min e no Site.

Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, no site: <http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon> ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com - TEL: (74) 3627-2121.

Miguel Calmon, 31 de agosto de 2018.

Francisco Silva Mota
Pregoeiro Oficial

Nº 073/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Presencial nº 073/2018**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento junto às instituições de ensino, sediadas na região de Miguel Calmon/BA, de estudantes dos ensinos médio e superior para preenchimento de até 50 (cinquenta) bolsas de estágio existentes na Prefeitura Municipal de Miguel Calmon. A abertura está prevista para a data de 13 de setembro de 2018 às 09h00min. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min e no Site.

Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, no site: <http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon> ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com - TEL: (74) 3627-2121.

Miguel Calmon, 30 de agosto de 2018.

Francisco Silva Mota
Pregoeiro Oficial